



# PREFEITURA DE MONTE MOR

LEI Nº 3240 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a denominação da Rua 9, do Loteamento Jardim Colina II, Monte Mor - SP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se oficialmente “João Lucas Santos da Silva” a Rua 9, do Loteamento Jardim Colina II, Monte Mor, SP.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Mor, 05 de julho de 2024.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI  
*Prefeito Municipal*

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR  
*Procurador Geral do Município*

Autoria: Vereador Professor Adriel

